



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3227 de 18 de setembro de 2008.**

*Autoria: Gastão de Araújo Leite.*

*“Dá denominação à Praça ALTOS DO SETOR FUMAL de FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, neste município e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aprova e eu o Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Denominar-se-á a Praça Altos do Setor Fumal de FRANCISCO DE ASSIS DANTAS.

**Art. 2º.** Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano incumbida de colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente ECT, SANEAGO, CELG.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes serão alocadas com recursos próprios incluídos no orçamento deste ano.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Luziânia, aos 18 de setembro de 2008.**

  
MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

  
HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO - *1º Secretário*

  
NELSON D'APARECIDA MEIRELES - *2º Secretário*